ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ SOB O N° 41.778.415/0001-78 ("Fundo")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente eletrônico, e para todos os efeitos na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no § 7º do Art. 72 da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **HIGH ASSET MANAGEMENT LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.036.300/0001-69, sociedade limitada com sede no estado Goiás, cidade de Goiânia, Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2690, Jardim Goiás, CEP 74.810-100 ("Gestora").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Regiane Gabriela Gonçalves de Sá ("**Presidente**"); Sra. Mariana Moreira Lindstron Vieira ("**Secretária**").

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas e em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram aprovar a integralização de Cotas do Fundo, no âmbito da 4ª Emissão da subclasse Mezanino I ("Emissão"), mediante conferência de ativos, conforme abaixo detalhado:

(a) Integralização em Ativos – Cessão e Conferência de Cotas:

Integralização, por Cotistas do Fundo, de 95.052 (noventa e cinco mil e cinquenta e duas) cotas de emissão do **ALIANZA TRUST RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.737.771/0001-85, administrado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Ativo a Integralizar").

Considerando que o Ativo a Integralizar possui valor de mercado apurado por meio de sua listagem na B3, os Cotistas aprovam que o valor unitário a ele atribuído, para fins da presente integralização, corresponderá à média aritmética das cotações de fechamento do Ativo nos últimos 30 pregões a Integralizar na B3, apuradas na data da efetiva operação, dispensada a elaboração de laudo de avaliação por empresa especializada, tendo em vista o critério objetivo de mercado ora aprovado pelos Cotistas.

O valor unitário das cotas do Fundo, subclasse mezanino, para fins da presente integralização, corresponderá ao preço unitário de emissão vigente na data da efetiva operação, apurado nos termos do *Instrumento de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo*, de 25 de agosto de 2026, não sendo fixado nesta assembleia um valor determinado, tendo em vista a natureza variável desse preço.

A quantidade de cotas do Fundo a ser emitida em favor de cada Cotista em contrapartida à integralização acima corresponderá ao quociente entre (i) o produto da quantidade de cotas do Ativo a Integralizar por ele conferidas e o PU ALZR11 calculado como média aritmética dos últimos 30 pregões, e (ii) o PU High do Dia, ambos apurados na mesma data, a ser refletido no respectivo Boletim de Subscrição.

O valor final de integralização e a quantidade de cotas efetivamente emitidas serão apurados e refletidos no respectivo Boletim de Subscrição, estritamente em conformidade com os critérios acima aprovados pelos Cotistas, e a quantidade de cotas objeto de integralização está condicionada ao montante de subscrição ainda em aberto na Emissão.

A Gestora, no âmbito de suas atribuições regulatórias, fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para operacionalização da Integralização em Ativos.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de tarifas vigente em vortx.com.br/tarifas.

5. **DECLARAÇÕES:** Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Regiane Gabriela Gonçalves de Sá
CPF: 228.310.228-60

CERTDOX

Regiane Gabriela Gonçalves de Sá

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Assinado eletronicamente por:
Regiane Gabriela Gonçalves de Sá
CPF: 228.310.228-60

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Panisi de Campos Meirelles
CPF: 893.407.281-49

HIGH ASSET MANAGEMENT LTDA.

Gestora